



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 850/2026

PROJETO DE LEI Nº 143/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

Após análise do presente Projeto de Lei e em consonância com o parecer da Procuradoria Legislativa, verifica-se que a matéria versa sobre assunto de interesse local e insere-se na competência privativa do Chefe do Poder Executivo, condicionada à necessária autorização legislativa.

A doação do imóvel de propriedade do Município ao Instituto Deficiente Audiovisual Votuporanga – IDAV mostra-se juridicamente viável, sendo dispensável o procedimento licitatório em razão do interesse público devidamente justificado, observadas as exigências legais aplicáveis.

O projeto estabelece que o imóvel será destinado exclusivamente a fins institucionais e assistenciais, vedada sua alienação ou cessão a terceiros, assegurando a vinculação da doação ao interesse público. Prevê, ainda, a reversão automática do bem ao patrimônio municipal em caso de desvio de finalidade ou abandono das atividades, resguardando o patrimônio público.

Ressalta-se, por fim, que a proposta está devidamente instruída com laudo de avaliação, mapas e fotografias do imóvel, atendendo aos requisitos necessários à sua apreciação.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao regular prosseguimento da proposta legislativa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de julho de 2026

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

SARGENTO MORENO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.